



**ANTÔNIO JOÃO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 322/2020**

**DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Curador do IMPS e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeados os membros do Conselho Curador do IMPS (Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João- MS, por um período de 02 (dois) anos, conforme abaixo descrito:

Representante do Poder Executivo:

**- MARCIO DOS SANTOS FUCHS**

Representante do Poder Legislativo:

**-NATHAN PEREIRA RODRIGUES**

Representante do SINDIMAJ

**-ANA LILA MENDONÇA XAVIER**

Representante do SIMTED

**-ELIZANGELA SOARES MARTINS**

Representante dos Inativos e Pensionistas

**- DORAMINHA ALVES VAREIRO**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES,**  
Prefeita Municipal.



ANO XII Nº 2727

Terça-feira, 16 de novembro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

MM EDITORACAO &  
TECNOLOGIA  
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM  
EDITORACAO & TECNOLOGIA  
LTDA:06308429000127  
Dados: 2020.11.16 22:27:18 -04'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Amambai, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Amambai, convoca os estudantes (quando maiores) ou pais/responsáveis (quando menores), abaixo relacionados, a comparecerem, no período de **16/11/2020 a 30/11/2020**, no horário compreendido entre 7h30 às 11h e 13h30 às 17h, na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Amambai na qual o estudante está matriculado para regularizar situação referente ao ano letivo de 2020 a fim de evitar prejuízos em sua vida escolar.

Apesar do momento atípico de pandemia da Covid-19, o não-comparecimento à unidade escolar para regularização da situação escolar do estudante poderá acarretar sua retenção/reprovação referente ao ano letivo em questão e encaminhamento dos pais/responsáveis ao Conselho Tutelar e Ministério Público tendo em vista o direito da criança e adolescente e a responsabilização e deveres legais dos pais quanto à educação dos filhos menores, conforme que preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nos art. 22 e 55 e o Código Penal, no art. 246.

Amambai-MS, 16 de novembro de 2020.

Zita Centenaro

Secretária de Educação

#### **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PINTO DA SILVA**

##### **1º ANO "A" MATUTINO**

Gislaine Martins Freitas

João Victor Fernandes dos Santos

Rosa Linda Vieira Cardozo

##### **1º ANO "B" VESPERTINO**

Lucas Nathan Rodrigues Geraldi

Thiego Souza

Evellyn Centurião Martines

##### **1º ANO "C" VESPERTINO**

Ana Beatriz Mesquita dos Santos

Dayze Lara Gonçalves Maciel Stein

João Lucas Silva Benites

Larissa Manoela Souza Lima

Lucas dos Santos da Silva

Raí Jara de Oliveira

Raquel Nogueira Padilha

##### **2º ANO "A" MATUTINO**

Jacsuel Franco Marques

Karina Jara de Oliveira

Ketellyn Dias Ferreira

Ariani Machado Amira

##### **2º ANO "B" MATUTINO**

Lucas Daniel de Almeida

Paulo Henrique Bazana Ojeda

Ramona Rocio Gomez Veja

Renan Padilha de Oliveira

Tauany da Silva Vilhalba

Luiz Francisco Rodrigues Geraldi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****DECRETO Nº 322/2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Curador do IMPS e dá outras providências".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeados os membros do Conselho Curador do IMPS (Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João- MS, por um período de 02 (dois) anos, conforme abaixo descrito:

Representante do Poder Executivo:

**- MARCIO DOS SANTOS FUCHS**

Representante do Poder Legislativo:

**-NATHAN PEREIRA RODRIGUES**

Representante do SINDIMAJ

**-ANA LILA MENDONÇA XAVIER**

Representante do SIMTED

**-ELIZANGELA SOARES MARTINS**

Representante dos Inativos e Pensionistas

**- DORAMINHA ALVES VAREIRO**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES,**

Prefeita Municipal.

Matéria enviada por JOAQUINA ELZA DA MOTA

**DECRETO Nº 323/2020 DE, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Fixa horário de atendimento ao público no Paço Municipal, demais secretarias e departamentos do Poder Executivo do Município de Antonio João-MS, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, a necessidade de ajustar os horários de atendimento ao público, conciliando com o expediente do funcionalismo público municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que a partir do dia 17 de novembro de 2020, o horário de atendimento ao público será das 07h:00min às 11h:00min, e das 13h:00min às 17h:00min, no paço municipal, demais secretarias e departamentos.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aos moldes do artigo 58 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, revogando o Decreto nº 143 de 15 de junho de 2020.

**MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES**

Prefeita Municipal.

Matéria enviada por JOAQUINA ELZA DA MOTA

**Departamento de Licitações****TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2020.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Antonio João/MS – Contratante.

**FGA REFRIGERAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 22.791.794/0001-91- Contratada.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a instalação de aparelhos de ar condicionado no Hospital Municipal "DR. ALTAIR DE OLIVEIRA" através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Vigência:** 30 dias.

**Valor:** R\$ **11.500,00** (onze mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:** 08.001.10.302.0801.2055 – 3.3.90.39.00.00 (134 – 102)

**Data:** Antônio João/MS, 13 de novembro de 2020.

**Homologo e Ratifico**, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

**Marceleide Hartemam Pereira Marques,**

*Prefeita Municipal.*

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo